

Por uma Prática

# **ANTIRRACISTA**

**no Serviço Público**



**Guarulhos**

Subsecretaria de  
Igualdade Racial



CIDADE DE  
GUARULHOS



# **CARTILHA:**

# **POR UMA PRÁTICA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO**

## **2025**



**Guarulhos**  
Subsecretaria de  
Igualdade Racial



## Apresentação Institucional

A **Subsecretaria da Igualdade Racial**, vinculada à **Secretaria de Direitos Humanos**, é um órgão da administração pública municipal, que tem por atribuição propor, orientar, elaborar e assessorar a adoção de políticas públicas que considerem a perspectiva racial para a proteção e promoção dos direitos das populações negras, indígenas, ciganas e outros segmentos discriminados da população, incluindo-se os povos vítimas de racismo e xenofobia.

A cartilha **Por uma Prática Antirracista no Serviço Público** é mais um instrumento nessa direção, com o objetivo de oferecer aos servidores públicos uma contribuição para aperfeiçoar a prestação de serviços públicos no município considerando a diversidade racial da população, os avanços legislativos para proteção das pessoas discriminadas racialmente e a missão de prestação de serviços com equidade.

Nossa intenção é fortalecer entre os servidores públicos o comprometimento com o atendimento às demandas sociais e com a efetivação dos direitos fundamentais, por meio do combate ao racismo em suas múltiplas formas, contribuindo para a promoção da igualdade racial e para garantir à população negra, cigana e indígena a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância.

A cidade de Guarulhos conta com alguns marcos importantes no enfrentamento do racismo, como podemos ver a seguir:

- O Decreto N° 39235/22 que torna obrigatória a coleta do quesito raça/cor no âmbito da Administração Pública Municipal.

- A adesão ao Projeto Cidades Antirracistas do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), no ano de 2023, reforçando o compromisso do Poder Público Municipal em prol do desenvolvimento de iniciativas de Promoção da Igualdade Racial.

Em âmbito federal, é importante destacar a criação do ODS 18 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) para promoção da igualdade étnico-racial, apresentado pelo governo brasileiro à ONU para que a temática racial seja incluída na Agenda 2030, dentre os demais ODS. O governo federal criou uma câmara temática para discussão do tema e apresentação de plano de trabalho. O objetivo é eliminar o racismo e a discriminação étnico racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e afrodescendentes.

### **Outros avanços:**



- Grupo de Trabalho de Saúde Intersetorial e Permanente em Saúde da População Negra;
- Grupo de Trabalho Antirracista da Educação;
- Cotas raciais para ingresso no Programa Faculdade de Guarulhos;
- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Serviço SOS Racismo.

## **Racismo na sociedade brasileira e nas instituições públicas**

O Brasil é o país com a maior população negra fora da África. Isso se deve ao seu passado colonial e escravocrata que retirou cerca de 4 milhões de africanos de seu território, sujeitando-os ao trabalho forçado, aos castigos

físicos, ao cerceamento de sua cultura e práticas religiosas, além de serem colocados na condição de mercadoria.

O Brasil foi o último país da América a abolir a escravidão, que durou mais de 300 anos. A abolição, fruto de um processo de lutas e resistências por parte da população negra - e não de uma benevolência da Princesa Isabel - e da pressão das elites internacionais para que o país se modernizasse, não foi acompanhada de políticas públicas de indenização ou inclusão. Ao contrário, a substituição da mão-de-obra escravizada por imigrantes europeus e a adoção de um projeto para branqueamento da população, relegou os negros à pobreza e a precárias condições de vida.

- Foram adotadas leis que marginalizaram e criminalizaram as manifestações da cultura negra, como a capoeira, a música e a prática das religiões de matriz africanas;
- As restrições de acesso à educação, à terra, levaram a população negra a se aglomerar nas periferias e nas favelas das cidades, a trabalhar em funções de menor prestígio e remuneração. O mito da democracia racial, que alega a existência de uma convivência harmoniosa entre as pessoas brancas, negras e indígenas, ainda persiste, com a negação da existência do racismo e seus impactos, que perduram até os dias atuais.

- As lutas dos movimentos negros tem reivindicado ao longo dos anos, políticas de reparação pelos anos de escravidão e por seu legado, o racismo.

A Administração Pública, objetivamente, é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, que procura satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, dentre outras áreas correspondentes ao que está previamente assegurado pelo ordenamento jurídico, notadamente a Constituição Federal.

## **Em outras palavras, Administração Pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.**

Ao reconhecermos as desigualdades e iniquidades raciais produzidas nos processos históricos de constituição da sociedade brasileira, entendemos o papel do Estado enquanto agente público que deve promover ações de combate às discriminações e de promoção da equidade racial.

Ao pensarmos as políticas de igualdade racial, pensamos nas ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais com o objetivo de combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem a população negra, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, em consonância aos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

*Políticas Públicas são conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar determinado direito de cidadania para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. Ou seja, correspondem a direitos assegurados na Constituição.*

*<https://www.politize.com.br/politicas-publicas/>*

*As ações, iniciativas e programas adotadas pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais (Estatuto da Igualdade Racial, por exemplo).*

## Conceitos Importantes

**Preconceito:** é o juízo de valor baseado em estereótipos e ideias preconcebidas sobre indivíduos a partir do seu pertencimento racial, identidade de gênero, religião, orientação sexual, faixa etária, pessoa com deficiência, cultura, língua, região, nacionalidade.

**Discriminação racial ou étnico-racial:** toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

**Injúria racial:** é a discriminação contra um indivíduo em um determinado contexto, parte de um ato racista em detrimento da honra de alguém, com base em alguma característica dela. Um exemplo de injúria racial são as “piadas” e “brincadeiras” em um contexto de diversão e/ou descontração, mas que guardam caráter discriminatório, que é denominado racismo recreativo.

**Racismo:** é qualquer atitude, que baseada numa superioridade racial, atinja toda uma coletividade determinada de indivíduos, por causa de suas características, e não apenas uma pessoa.

*Desde janeiro de 2023, o crime de injúria racial passou a ser equiparado ao de racismo e passou a ser inafiançável e imprescritível, com pena de reclusão de 2 a 5 anos.*

**É importante destacar também outras duas manifestações de discriminação associadas ao pertencimento étnico / racial, enfatizando também os povos indígenas:**

**Intolerância Religiosa:** conjunto de atitudes ofensivas direcionadas à crença e/ou religião, especialmente em relação às religiões de matriz africana. Constituem ainda ideias e práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio por determinadas religiões e seus adeptos, assim como por territórios sagrados, tradições e culturas.

**Xenofobia:** é uma forma de discriminação baseada na cultura, práticas sociais, língua e nacionalidade.

## **Aprofundando o conceito de racismo**

O racismo é um sistema de poder e de opressão historicamente construído que tem o objetivo de garantir a hegemonia do grupo dominante. Embora biologicamente a categoria raça não exista, há uma construção sócio-histórica que classifica e hierarquiza os sujeitos em relação a um padrão branco e eurocêntrico. Entretanto, os sujeitos brancos não se vêem como racializados e não reconhecem seu lugar de privilégio garantido exatamente pela subalternização e exclusão da população negra.

O racismo não se trata, portanto, de uma questão de opinião. Ao contrário, tratar o racismo sem analisar o processo de formação da sociedade brasileira, é uma forma de perpetuar o próprio racismo.

Nas palavras da pesquisadora Ynaê Lopes dos Santos, o racismo:

“É um sistema de poder que estrutura as sociedades modernas, organizando as violências que acometem as populações discriminadas e, ao mesmo tempo,

construindo uma muralha de privilégios usufruídos exclusivamente por outro segmento social, no caso, a população branca”. (SANTOS, Y. L., 2022, p. 14)

Entender o antirracismo como tarefa de brancos e não-brancos é essencial para a transformação da realidade social.

## **Outras formas de racismo presentes em nosso cotidiano**

### **Racismo Recreativo - Parece piada, mas não é!**

É comum no ambiente da escola, escritórios de trabalho, estádios de futebol, programas humorísticos televisivos etc, a naturalização de opressões e xingamentos com base na raça e gênero, que utilizam o “humor” como forma de afirmar inferioridade de um determinado grupo. Em geral, as características físicas são usadas como piadas para depreciar, diminuir e desumanizar as pessoas negras, rebaixando-os tanto estética, biológica, moral, intelectual e culturalmente, portanto são uma expressão de racismo, nomeada como Racismo Recreativo (MOREIRA, 2019).

A Lei nº 14.532/23, que tipifica a injúria racial como crime de racismo, determina em seu artigo 20 que “as penas aumentadas em 1/3 até a metade quando ocorrerem em contexto, ou com intuito de descontração, diversão ou recreação” (BRASIL, 2023).

Ao se valer das piadas e do chiste, justificados como “apenas brincadeiras”, a perpetuação do ódio racial e da hostilidade às pessoas negras é encoberta. O racismo recreativo tem o objetivo de produzir gratificação psicológica para pessoas brancas, mantendo sua imagem positiva, assim como reproduzir a ideia de que minorias raciais não são atores sociais competentes e permitir que pessoas brancas expressem hostilidade contra membros de minorias raciais, mantendo assim seus privilégios (MOREIRA, 2019).

# ***Racismo não é brincadeira. Racismo é crime! Lei nº 7.716/1989***

## **Racismo Religioso - Respeite a minha fé!**

A expressão “racismo religioso” nasce no sistema da Nações Unidas nos anos 1960, mas vem adquirindo conteúdo jurídico ao longo das décadas. De acordo com Hédio Silva, advogado e coordenador executivo do Instituto de Defesa das Religiões Afro-Brasileiras (Idafro), o termo “intolerância religiosa” não é suficiente para descrever as violências sofridas pelas pessoas que cultuam orixás, povos da rua e outras entidades que escapam do imaginário ocidental, pois “a religiosidade é só um alvo desses ataques, talvez o mais visível, mas, na verdade, os ataques se dirigem a todo patrimônio cultural e a todo legado civilizatório herdado do tráfico transatlântico” (CONNECTAS, 2022).

O termo “racismo religioso”, nesse sentido, é mais adequado para definir uma prática que ameaça a liberdade e a existência dos povos de terreiro há séculos e deixa explícito a quem essas violências se direcionam.

Na definição da cartilha Terreiros em Luta, racismo religioso é um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelas religiões de matriz africana e seus adeptos, assim como pelos territórios sagrados, tradições e culturas afro-brasileiras.

## **Racismo Ambiental - Justiça Climática já!**

Você já se perguntou como as mudanças climáticas e a degradação ambiental afetam as populações? Todas as populações são atingidas da mesma forma? Para responder a estas questões, cabe refletirmos:

- Onde estão instalados os aterros sanitários e qual o perfil dos moradores ao redor desses aterros?
- Qual é o perfil da população que, não por escolha, mas por falta de condições, habita os morros, as encostas e/ou áreas de risco de deslizamentos e erosões?
- Qual a população que é mais afetada pelas enchentes, inundações e ondas de calor?
- Quais são as áreas das cidades que não dispõem de saneamento básico e coleta de lixo regular?
- Qual a raça/cor predominante dos moradores das periferias?

São as populações mais vulnerabilizadas e discriminadas que estão mais expostas a situações de degradação ambiental, sofrem de forma mais recorrente com inundações, queimadas e contaminação do solo e que têm maior dificuldade de acesso a recursos naturais, como água potável e ar limpo. Estes acontecimentos estão longe de ser meras catástrofes ambientais, tampouco, atingem a todos da mesma maneira, mas tendem a ser mais devastadores sobre a população negra, indígena e periférica e recebem o nome de racismo ambiental.

A expressão racismo ambiental surgiu na década de 1980, pelo químico, reverendo e liderança do movimento dos direitos civis dos negros nos Estados Unidos, Benjamin Franklin Chavis Jr. (1948 -), em meio a protestos contra depósitos de resíduos tóxicos no condado de Warren, Carolina do

Norte, Estados Unidos, onde a maioria da população era negra.

Com o passar do tempo, o conceito foi se ampliando e, atualmente, diz respeito às injustiças sociais e ambientais que impactam mais fortemente grupos étnicos vulnerabilizados e outros grupos discriminados por sua “raça”, origem ou cor. Isso significa que abrange negros, mas também comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periféricas, entre outras.

O racismo ambiental é também reflexo do racismo estrutural da nossa sociedade.

## **Racismo Institucional**

O racismo, uma vez que é praticado socialmente pelas pessoas, é também reproduzido pelas instituições. O racismo institucional se manifesta por normas, regras, práticas e comportamentos discriminatórios, que podem ou não ser intencionais, mas que de forma sistemática desfavorece determinados grupos raciais. Como diz Silvio Almeida (2018), em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial, irão, facilmente, reproduzir as práticas racistas, já tidas como normais (ALMEIDA, S., 2018, p.36).

Adilson Moreira (2019) considera quatro formas paradigmáticas do racismo institucional, a saber:

- 1) quando as pessoas não conseguem acessar as instituições;
- 2) quando há discriminação no interior das instituições;
- 3) quando há negação dos serviços das instituições;
- 4) ou quando há oferecimento diferenciado da qualidade dos serviços em

função do pertencimento das pessoas a certos grupos minoritários.

Não há como avançarmos na promoção da equidade étnico-racial no Brasil e na proteção de direitos dos povos originários sem diagnosticar e projetar soluções para o problema do racismo institucional. Saber reconhecer o racismo institucional e seus mecanismos dentro da administração pública municipal é fundamental. Quando as instituições não se organizam estruturalmente para criar indicadores e estratégias de dismantelamento do racismo, o Estado - e a própria democracia - ficam comprometidos.

O Racismo Institucional dá substância para a perpetuação do Racismo Estrutural.

## **Racismo Estrutural**

De acordo com Silvio Almeida (2018), o racismo é um sistema de poder e de opressão historicamente construído. Tem uma dimensão social, política, econômica e subjetiva. Cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática (ALMEIDA, 2018).

O racismo está presente em toda a estrutura da sociedade. É estrutural e estruturante também das relações sociais e, portanto, da formação do próprio sujeito.

Dados sobre a Desigualdade Racial no país elucidam bem a forma como se dá o racismo estrutural. De acordo com dados da PNAD Contínua (2023), a taxa de desemprego de pessoas que se autodeclararam pretas (8,9%) e pardas (8,5%) superaram a média nacional que alcançou o índice de 7,4% no último trimestre de 2023. Enquanto que, se isolarmos a taxa de desemprego

da população branca vemos que a taxa foi de 5,9%, ou seja, abaixo da média nacional. Se cruzarmos estes dados com o recorte de gênero, vemos que a taxa de desemprego da população branca de mulheres foi de 9,2%, a de homens 6%. A maior taxa de desocupação entre mulheres e entre pessoas de cor preta e parda é um padrão estrutural do Brasil. São também essas populações que estão sobrerrepresentadas no trabalho informal, se comparadas aos homens e às pessoas autodeclaradas brancas (AGÊNCIA BRASIL, 2024).

Com relação ao rendimento médio, em 2022, a população ocupada de cor ou raça branca (R\$3.273) ganhava, em média, 64,2% mais do que as de cor ou raça preta ou parda (R\$1.994). Já os homens (R\$2.838) recebiam 27% mais que as mulheres (R\$2.235). Porém, o rendimento médio das mulheres brancas (R\$2.858) superava o dos homens pretos ou pardos (R\$2.230), conforme dados extraídos do site Agência IBGE (2023).

Dados de Escolaridade, por sua vez, mostram que a taxa de analfabetismo de pretos e pardos é duas vezes maior que a dos brancos. Em 2022, entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos alcançou 9,3%, enquanto entre pretos ou pardos ela chegava a 23,3% (PNAD CONTÍNUA, 2022).

Se pegarmos dados do Atlas da Violência de 2024 (IPEA), vemos que 76,5% das vítimas de homicídio no Brasil em 2022 foram pessoas negras ou pardas. Em relação às mulheres, mais de 66% das vítimas de homicídio em 2022 foram negras. A cada 10 pessoas assassinadas no Brasil, sete são negras. Além disso, no sistema judiciário cabe apontar a baixíssima representatividade de juízes e juízas negros, assim como a baixa presença de pessoas negras no sistema político, o que evidencia um desequilíbrio sistêmico marcadamente racista.

Tal compilação de dados elucida a forma como o racismo está presente em todas as esferas da vida social, na economia, na política e na própria subjetividade dos sujeitos, sendo fundamental o letramento racial, que pode ser visto como um conjunto de práticas pedagógicas que têm por objetivo conscientizar o indivíduo da estrutura e do funcionamento do racismo na sociedade e torná-lo apto a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas em seu cotidiano, para que possamos mudar pouco a pouco este cenário e avançar para uma sociedade verdadeiramente democrática e antirracista.

## **Quesito Raça/Cor**

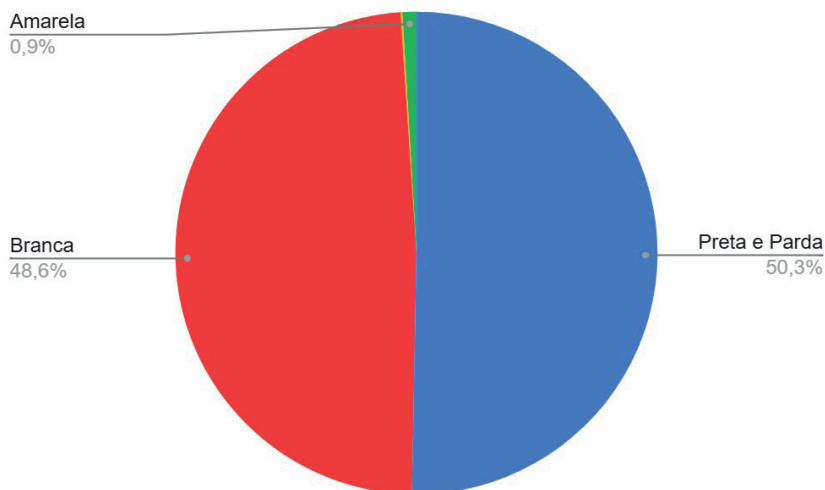
A equidade racial é um horizonte a ser alcançado. Para tanto, é fundamental a adoção de políticas afirmativas ao mesmo tempo em que se ampliam as políticas universais.

A coleta do quesito Raça/Cor pode evidenciar desigualdades raciais no alcance das políticas públicas, portanto essa informação é uma potente ferramenta de gestão, tanto para governos, quanto para as empresas privadas, para subsidiar a elaboração de políticas setoriais e medir o impacto das ações desenvolvidas para promoção da equidade racial.

Nesse sentido, faz-se necessário o comprometimento dos servidores públicos e o apoio institucional para que possam se apropriar da temática racial, reconhecer sua importância e efetivar a coleta de forma adequada.

Seguindo o padrão do IBGE, o método oficial para a coleta do quesito raça/cor é a autodeclaração ou autoclassificação, onde a própria pessoa define seu pertencimento étnico-racial.

## Perfil étnico-racial da população de Guarulhos



**População Preta e Parda:** 50,3%

**População Branca:** 48,64%

**População Indígena:** 0,12%

**População Amarela:** 0,94%

**Fonte:** Censo IBGE 2022

## Para saber mais:

### Guia para Coleta do Quesito Raça / Cor:

O material foi desenvolvido pela equipe técnica da Subsecretaria da Igualdade Racial para apoiar a implementação do Decreto nº 39.235/22.

Você terá acesso aos seguintes temas:

- Importância da coleta do quesito raça/cor;
- Método da coleta;

- Dicas para facilitar a abordagem
- Importância da coleta da nacionalidade;
- Conceitos (discriminação racial, injúria racial, racismo institucional, racismo recreativo, intolerância religiosa, xenofobia).

***Acesse o  
material completo  
no QR Code:***



## **Ações Afirmativas no enfrentamento ao racismo**

Ações afirmativas referem-se a um conjunto de medidas desenvolvidas na esfera pública e/ou privada, no sentido de promover condições especiais e temporárias para grupos historicamente discriminados.

De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, as ações afirmativas são os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades. São exemplos: a Lei de Cotas (Nº 11.712/2012) para ingresso no Ensino Superior e as cotas para ingresso nos concursos públicos federais, Lei Nº 12.990/2014, algo fundamental a ser alcançado aqui no município de Guarulhos, já que as cotas para ingresso no serviço público municipal ainda não estão contempladas.

A Prefeitura de Guarulhos adotou a Lei de Cotas para ingresso no programa Faculdade de Guarulhos, com concessão de bolsa de estudo integral. Desde sua implementação o programa tem beneficiado um número expressivo de mulheres negras para os cursos de pedagogia, psicologia e enfermagem.

## **Programas de Diversidade e Antirracismo no âmbito da Administração Pública**

Para favorecer a equidade racial e o enfrentamento do racismo no contexto dos governos e das ações dentro das secretarias, subsecretarias, coordenadorias e departamentos, algumas ações podem ser adotadas:

- Realização de campanhas que valorizem a importância da diversidade e que informem legislações que tipificam o racismo como crime;
- Postura firme e inequívoca contra práticas discriminatórias no ambiente de trabalho;
- Divulgação dos canais de denúncia para servidores e munícipes;
- Adoção de ações afirmativas para mudança do perfil étnico-racial em cargos de liderança;
- Formação continuada aos servidores municipais, com o objetivo de oferecer um letramento racial que favoreça uma abordagem adequada nos atendimentos à população negra e indígena, para a coleta do quesito raça/cor, bem como para combater o racismo institucional.
- Desenvolvimento de políticas que atendam a necessidade das populações vulnerabilizadas pelos marcadores sociais da diferença;
- Criar Comitês de monitoramento da política de equidade racial.

## **Construindo um ambiente acolhedor**

• Respeito à diversidade: aprendemos com aqueles e aquelas que são diferentes de nós, nesse sentido, importa se opor a piadas com minorias representativas, pois estas são um meio para perpetuação das violências e discriminações, que constituem uma violação dos direitos humanos.

- Comunicação não violenta: promover a cultura de paz, buscar formas pacíficas para resolução de conflitos, usar da empatia, separar os fatos dos sentimentos que emergem para o encaminhamento das questões da melhor forma possível. Essa forma de comunicação no ambiente de trabalho é essencial para construir relações baseadas em empatia e respeito mútuo, reduzindo conflitos e promovendo um ambiente respeitoso.
- Promoção de espaços de aprendizado: o mundo está em constante transformação, daí a importância de estimular o diálogo, a reflexão, a partilha de vivências e o compartilhamento de saberes para a construção e atualização de conhecimentos.
- Escuta ativa: o servidor público deve buscar sempre uma escuta atenta e interessada, isto é, uma escuta que busque compreender as necessidades apresentadas pelo munícipe, sem a preocupação de responder antes mesmo de escutar o que é dito.
- Acolhimento sem julgamentos: é importante um acolhimento interseccional, ou seja, que considere a diversidade da população e as diferentes trajetórias de vida. Assim, o acolhimento favorece que as pessoas possam esclarecer adequadamente suas dúvidas, sem medo de serem criticadas ou julgadas.

## **Para refletir:**

- Como se dá a responsabilização de servidores públicos por práticas discriminatórias? As atitudes discriminatórias são percebidas e tratadas como tal ou como “apenas brincadeiras”? É muito importante estar atento

ao que acontece no ambiente de trabalho e tratar com a devida seriedade as situações discriminatórias, sob pena de convivência com as violências cometidas.

- Falar sobre racismo aumenta sua incidência ou descortina algo que não queremos ver? A sociedade tende a reconhecer que existe racismo no Brasil, mas não associa como e quem exerce o racismo. O racismo, no campo individual, é identificado por comportamentos, atitudes e práticas discriminatórias a partir de uma convicção equivocada sobre a superioridade de determinadas raças em relação a outras, assim como a associação de estereótipos negativos a pessoas negras, indígenas, migrantes e ciganos. É importante ter conhecimento dessas situações para reconhecê-las e adotar atitudes antirracistas, promovendo, desta forma, o engajamento de toda a sociedade para a promoção da igualdade racial. O racismo é um problema de todos e não somente das pessoas negras!

- Será que existe um pacto de silenciamento? Já ouviram falar sobre pacto da branquitude? A branquitude é definida como um lugar de privilégio racial, econômico e político no qual a racialidade, não nomeada como tal, carregada de valores, de experiências, de identificações afetivas, acaba por definir a sociedade. Os mecanismos de produção das desigualdades raciais foram construídos de tal forma que asseguram aos brancos a ocupação de posições mais altas na hierarquia social, sem que isso seja encarado como privilégio de raça. Pessoas brancas obtêm privilégios simbólicos em razão de sua pertença racial, mesmo que involuntariamente, e acreditam que suas especificidades e particularidades são universais e que as posições culturais próprias da branquitude são neutras. Desse modo, a ideologia racial oficial brasileira produz um senso de alívio entre os brancos, que podem se isentar de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais da população negra

e indígena, ao mesmo tempo que acreditam que suas posições dentro da estrutura social foram alcançadas por esforço individual, alimentando assim, como narcisismo grupal, um sentimento de superioridade racial.

- Em sua opinião, existe a recusa, por parte de alguns profissionais, em admitir o racismo institucional e/ou rever algumas de suas práticas, atitudes e comportamentos? Essa recusa é uma forma de racismo e está presente no tecido social brasileiro por causa da muito difundida ideia da democracia racial.

## **CANAIS DE ACOLHIMENTO E DENÚNCIA**

### **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e enfrentamento do racismo**

A CIPA pode apoiar na prevenção do racismo. A Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, trata das medidas de prevenção e de combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no âmbito do trabalho:

- inclusão de regras de conduta;
- fixação de procedimentos para recebimentos e acompanhamento de denúncias e, quando for o caso de sanções administrativas;
- discussão do tema nas atividades e práticas da CIPA;
- de ações de capacitação, de orientação e de sensibilização com os temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

Trazer o tema à tona é uma maneira de evitar comportamentos e práticas discriminatórias pelos servidores colaborando com uma ambiente mais favorável e sadio.



## **Serviço SOS Racismo**

O Serviço SOS Racismo foi criado pela Lei Municipal nº 7309/2014 e é vinculado à Subsecretaria da Igualdade Racial.

O SOS Racismo tem por objetivo oferecer acolhimento e orientação às vítimas de racismo, intolerância religiosa e correlata no município de Guarulhos, por meio de atendimento social, psicológico e encaminhamento jurídico.

### **Como proceder diante de uma situação de discriminação racial:**

- A vítima pode acessar o SOS Racismo pelo telefone 2402-1000 para solicitar um agendamento, ou
- Enviar um e-mail para [sosracismo@guarulhos.sp.gov.br](mailto:sosracismo@guarulhos.sp.gov.br) com um breve relato do ocorrido;
- A pessoa responsável pelo atendimento entrará em contato para confirmar o agendamento.

## **Dúvidas frequentes**

### **Diante de uma situação de racismo devo realizar um Boletim de Ocorrência?**

Diante de uma situação de racismo, intolerância religiosa e discriminação racial é possível registrar um Boletim de Ocorrência - B.O. em qualquer Delegacia. É importante anotar nome, telefone e endereço de possíveis

testemunhas. Pode-se registrar o B.O na página eletrônica da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI ou pessoalmente, na sede da DECRADI localizada no centro de São Paulo.

### **Devo informar minha chefia quando ocorrer uma situação de discriminação racial no ambiente de trabalho?**

O empregador é responsável pela integridade do servidor, tanto no aspecto físico quanto mental. Um ato de racismo é uma violência e pode trazer danos à vítima, por essa razão, a chefia deverá adotar medidas cabíveis para proteção do servidor.

### **Se eu contatar o SOS Racismo sou obrigado(a) a formalizar a denúncia registrando Boletim de Ocorrência ou abrindo um processo?**

O SOS racismo é um serviço de acolhimento às vítimas por meio de uma equipe psicossocial, cujo objetivo é escutar o sofrimento causado por um ato de racismo, esclarecer sobre os direitos e caso seja uma decisão da vítima, realizar o encaminhamento jurídico.

### **Atenção aos profissionais da educação e saúde**

Sempre que o usuário relatar uma situação de violência física, verbal, psicológica motivada por racismo é importante preencher o Sistema de Notificações de Agravos de Violência - SINAN.

## **Legislações pertinentes**

Lei nº 7.716/1989, (alterada pela Lei nº 9.459/1997), que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (definição de racismo);

Lei nº 12.288/2010, que cria o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

Lei Estadual nº 14.187/2010 (alterada pela Lei nº 16.762/2018) que dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial no Estado de SP.

Lei nº 14.532/2023 equipara a injúria racial ao crime de racismo:

Art. 1º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º- A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas.”

“Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.”

## **Contatos Úteis:**

### **SOS Racismo:**

E-mail: [sosracismo@guarulhos.sp.gov.br](mailto:sosracismo@guarulhos.sp.gov.br)

Telefone: 2402-1000

### **Subsecretaria da Igualdade Racial**

Rua Claudino Barbosa, 313 - 3º andar -Prédio Anexo - Guarulhos

E-mail: [igualdaderacial@guarulhos.sp.gov.br](mailto:igualdaderacial@guarulhos.sp.gov.br)

Fone: 2409-6843

### **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

E-mail: [compir.gru@gmail.com](mailto:compir.gru@gmail.com)

### **Ouvidoria do Município**

Recepciona e apura os casos em que o denunciante comunica discriminações sofridas, como assédio moral e sexual, racismo e demais violências praticadas por servidores públicos.

Telefone: 08000-551-715

E-mail: [ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@guarulhos.sp.gov.br)

Endereço: Rua Maria Lúcia Vita, 65, Centro - Guarulhos

### **Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI**

Registro de Boletim de Ocorrência

Email: [decradi@policiacivil.sp.gov.br](mailto:decradi@policiacivil.sp.gov.br)

Rua Brg. Tobias, 527 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP

## **Defensoria Pública - Guarulhos**

Agendamento: <https://www.defensoria.sp.def.br/atendimento/agende-seu-atendimento>

Telefone: 0800 773 4340

## **Ministério Público**

Atendimento ao Cidadão e à Cidadã

<https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao/Promotorias/Manifestacao/EscolherTipoDeIdentificacao>

## **OAB Guarulhos**

### **Casa da Advocacia**

(11) 2468-8199

[contato@oabguarulhos.org.br](mailto:contato@oabguarulhos.org.br)

Rua Ipê nº 185 e 201, Jd. Guarulhos Guarulhos, SP - CEP: 07090-130

### **SOS Racismo da Assembleia Legislativa**

Disque Denúncia: 0800 77 25 377 ou [sosracismo@al.sp.gov.br](mailto:sosracismo@al.sp.gov.br)

Atendimento

Segunda a Sexta-Feira: 09:00h às 19:00h

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Monumental - Sala T.15,

Ibirapuera - São Paulo

## **Expediente**

**Lucas Sanches Promessia**

Prefeito

**Felipe Marques de Mendonça**

Secretário de Direitos Humanos

**Jorge Caniba Batista dos Santos**

Subsecretário da Igualdade Racial

**Joildo Silva Souza**

Diretor de Políticas de Igualdade Racial

### **Elaboração:**

**Elisa Pereira Castro**

Socióloga

**Greice Cristina de Oliveira**

Assistente Social

**Silvana José Benevenuto**

Socióloga

### **Apoio Administrativo:**

**Victor V. de Barros Carbone**

Agente de Gestão Pública

## Bibliografia:

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Letramento Racial. (Acessado em 24 de fevereiro de 2025. in: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/letramento-racial>)
- AGÊNCIA BRASIL. Desemprego de mulheres e negros termina 2023 acima da média nacional, 2024. (Acessado em 18 de fevereiro de 2025. in: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-02/desemprego-de-mulheres-e-negros-termina-2023-acima-da-media-nacional>)
- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Em 2022, rendimento-hora dos trabalhadores brancos (R\$ 20,0) era 61,4% maior que o dos pretos ou pardos (R\$12,4), 2023. (Acessado em 18/02/2025, in: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38543-em-2022-rendimento-hora-dos-trabalhadores-brancos-r-20-0-era-61-4-maior-que-o-dos-pretos-ou-pardos-r-12-4#:~:text=Em%202022%2C%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20ocupada,ou%20pardos%20\(R%242.230\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38543-em-2022-rendimento-hora-dos-trabalhadores-brancos-r-20-0-era-61-4-maior-que-o-dos-pretos-ou-pardos-r-12-4#:~:text=Em%202022%2C%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20ocupada,ou%20pardos%20(R%242.230)) ).
- ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2018.
- CONECTAS. O que é racismo religioso e como ele afeta a população negra, 2022. (Acessado em 18/02/2025, in: <https://www.conectas.org/noticias/o-que-e-racismo-religioso-e-como-ele-afeta-a-populacao-negra/>).
- FIOCRUZ. Racismo ambiental: o que é isso? 2022. (Acessado em 18/02/2025, in: <https://www.invivo.fiocruz.br/sustentabilidade/racismo-ambiental/>).
- MINISTÉRIO PÚBLICO. Cidades Antirracistas. Acessado em 24/02/2025, in: <https://www.mpsp.mp.br/cidades-antirracistas>
- MOREIRA, Adilson. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro: Polén , 2019.
- SANTOS, Ynaê Lopes dos. Racismo brasileiro: Uma história da formação do país. São Paulo: Ed. Todavia, 2022.
- WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. Saúde Soc. São Paulo, v.25, n.3, p.535-549, 2016.







**Guarulhos**  
Subsecretaria de  
Igualdade Racial



CIDADE DE  
**GUARULHOS**